



LEI Nº 2.267 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de termos de parceria para reforço de segurança pública entre o município e os órgãos Estaduais e Federais de segurança pública.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar termo de parceria com a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de São Paulo, tendo como objeto o reforço da segurança em eventos e operações do poder público ou da iniciativa privada.

Art. 2º. Caberá ao órgão parceiro à disponibilização de efetivo policial para reforçar a segurança em eventos e operações do poder público ou da iniciativa privada, que demandem maior atenção a situações de risco e controle de criminalidade, atuando em aglomerados de pessoas, épocas festivas ou temporadas de grande fluxo turístico no Município de São Bento do Sapucaí.

Art. 3º. Como contrapartida das ações descritas no artigo anterior, o Município poderá fornecer alimentação, estadia e utilização temporária de serviços e de espaço públicos municipais.

Art. 4º. O tempo de duração de cada termo de parceria poderá ser variável, mas não ultrapassará o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Os termos de parceria deverão prever:

I – As partes envolvidas;

II – As ações a serem realizadas pelas partes;

dn



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

III – A contraprestação do Município;

IV – O prazo de duração das parcerias, obedecendo aos limites previstos no Art. 4º da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Dezembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos